



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Decreto nº 1898 de 06 de setembro de 2012.

Dispõe sobre aprovação de
DESMEMBRAMENTO e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI,

Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos da legislação pertinente à matéria,

DECRETA,

Artigo 1º - Fica aprovado o desmembramento de propriedade de DINO FRANCISCO COLLINA E JOSE WALDOMIRO LEME, localizado neste município de Santa Cruz da Conceição, objeto do processo municipal nº 11/2000 desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Os proprietários realizaram as obras necessárias a aprovação e atenderam as exigências da Lei.

Artigo 3º - Obrigam-se os proprietários do imóvel a pagarem todos os impostos e taxas incidentes sobre o mesmo.

Artigo 4º- Os proprietários se comprometem a apresentar no prazo legal a competente certidão de registro do desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme, SP.



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de setembro de 2012.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento junto ao Cartório de Registro Civil e anexos local.


Tassiane Marchiori
Auxiliar administrativo.